



Câmara Municipal de Loulé

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2009

-----Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, é emitido o Alvará de Licenciamento de Loteamento n.º 1/2009, em nome de **EMINVEST – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO gerido, administrado e representado por Millennium BCP - Gestão de Fundos de Investimento, S.A.**, com sede na Avenida José Malhoa, Lote n.º 1686, freguesia de Campolide, Lisboa, portadora do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 720 004 896, **ALBRECHT GOTTHARD JUSTIN FRANK** e sua mulher **IRMGARD MARGARETE FRANK**, contribuintes n.º 179 459 333 e n.º 164 387 773, ambos residentes na Rua Fernão Gomes, n.º 15, em Lisboa, que titula a **aprovação da operação de loteamento e respectivas obras de urbanização**, que incidem sobre os prédios sito em Forte Novo, da freguesia de Quarteira, descritos na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número seis mil trezentos e dez, barra, mil novecentos e noventa e cinco, zero cinco, trinta, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo número três mil e quatrocentos e quarenta e quatro e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número dois mil seiscentos e vinte e sete, número nove mil trezentos e quinze, barra, dois mil e cinco, zero três, vinte e três, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número doze mil e quinhentos e seis, e número quatro mil oitocentos e vinte e um, barra, mil novecentos e noventa e dois, zero quatro, vinte e sete, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número doze mil quinhentos e sete, da respectiva freguesia.-----

-----O loteamento e os projectos das obras de urbanização, aprovados, respectivamente, por deliberação camarária de vinte e cinco de Fevereiro de dois mil e nove e de quatro de Março de dois mil e nove, respeitam o disposto no Plano Director Municipal e apresentam, de acordo com a Planta Síntese que constitui o anexo I, as seguintes características:-----

-----A área do prédio a lotear é de **15 429 m²**, a área total de construção **8 910 m²**, o volume total de construção **26 730 m³** e a área total de implantação dos lotes de **3 276 m²**, correspondentes a **1** lote destinado a Habitação unifamiliar e **1** lote destinado a Habitação multifamiliar, que perfazem a



Câmara Municipal de Loulé

área total de 10 113 m², conforme quadro seguinte:

Lote N.º	Área dos Lotes (m ²)		Área de Implantação (m ²)	Área de Construção (m ²)	N.º de Fogos	N.º de Pisos		Finalidade
						Acima Cota de Soleira	Abaixo Cota de Soleira	
1	2 813.00	Moradia	311.00	461.00	1	2	1	Habitação Unifamiliar (existente) Artigo matricial Urbano 2627
2	7 300.00	Edif. A	457.00	2 320.00	13	6	1	Habitação multifamiliar
		Edif. B	428.00	999.00	12	3	1	
		Edif. C	453.00	1 059.00	12	3	1	
		Edif. D	542.00	1 356.00	12	3	1	
		Edif. E	543.00	1 359.00	12	3	1	
		Edif. F	542.00	1 356.00	12	3	1	
Totais:	10 113.00	---	3 276.00	8 910.00	74	---	---	---

As obras de urbanização compreendem:

A execução das infra-estruturas viárias;

A execução de parque de estacionamento subterrâneo;

A execução da rede de abastecimento de água;

A execução da rede de drenagem de águas residuais domésticas;

A execução da rede de drenagem de águas pluviais;

A execução de posto de seccionamento e transformação, das redes eléctricas subterrâneas de abastecimento domiciliário e de iluminação pública, de acordo com as condições estabelecidas, pela EDP Distribuição - Energia, S.A. e com incumprimento sancionável nos termos igualmente estabelecidos pela referida entidade;

A execução de condutas subterrâneas para instalação da rede de telecomunicações;

A execução dos arranjos exteriores;

A colocação de sistema de recolha de resíduos sólidos;

Os condicionalismos de licenciamento são os que constam no regulamento do loteamento,



A handwritten signature in black ink, appearing to read "T. da C." or similar initials.

Câmara Municipal de Loulé

que constitui anexo III.-

-----São cedidos à Câmara Municipal, para integração no Domínio Municipal, **5 316 m²** de terreno, **1 270 m²** destinados a espaços verdes e de utilização colectiva, e restante área do terreno, **4 046 m²** destinada a infra-estruturas de arruamentos, lugares de estacionamento e passeios, conforme Planta de Cedências que constitui o anexo II.-

-----Foi ainda cedido um parque de estacionamento público subterrâneo com capacidade para 50 lugares de estacionamento.-

-----Para a conclusão das obras de urbanização foi fixado o prazo de **36 meses**.-----

-----Foi prestada a Caução a que se refere o artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, no valor de Eur.: **555.676,24 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e seis Euros e vinte e quatro Cêntimos)**, mediante garantia bancária autónoma à primeira solicitação N.º **36230488100159** prestada pelo Banco Santander Totta, S.A. e no valor de Eur.: **289.000,00 (Duzentos e oitenta e nove mil Euros)**, mediante garantia bancária autónoma à primeira solicitação N.º **36230488100160** prestada pelo Banco Santander Totta, S.A.-

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.-

-----Loulé, 12 de Maio de 2009-----



Câmara Municipal de Loulé

-----O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, **SEBASTIÃO FRANCISCO SERUCA EMÍDIO:**-----

A handwritten signature in black ink.

Pagas as taxas pela Guia n.º 0406/10020/2009, em 05/05/2009-----

Imposto de Selo no valor de 3,00 Euros-----

O Chefe de Divisão, **NUNO MANUEL CAETANO GUERREIRO:**-----

A handwritten signature in black ink.